



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## Portaria nº 289/2021

**Edler Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 434/2021;

**Concede** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, a Sra. **MARCIA REGINA DE SOUZA ANDELUCCI**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 9.701 cargo Agente de Serviços Gerais, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 23 de agosto de 2021.

Edler Antonio da Silva  
**Diretor Presidente**

*"Secretaria Geral"*

*Registrada no Livro Competente*

*"S.G", em 23.08.2021*

*Renata Franco Ferreira de Oliveira*

*Prontuário n.º 60.071, que a digitei*